



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 89/2017

Dispõe sobre Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 22/06/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. VENCATO VIEIRA LTDA - EPP, situada à Rua General Osório, 171, bairro Centro em Jaguarão sob nº 1133 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 68.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

2. HOSPITAL MUNICIPAL SAO ROQUE, situada à Rua Chile, 463, bairro Centro, em Itatiba do Sul sob nº 0361 COREN-RS Cl.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 003, página 058V.

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAUCHA, situada à Avenida Nove de Maio, 1015, no Bairro Centro em Vista Gaúcha sob nº 0929 COREN-RS Cl.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 66V.

Porto Alegre, 22 de Junho de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Margarita Ana Rubin Unicovsky
Secretária
COREN/RS nº 09367